

AUTÓGRAFO Nº 56/2026

APROVADO
EM 16 / 09 / 2026


AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 705.000,00 (SETECENTOS E CINCO MIL REAIS), DESTINADO À INCLUSÃO DE DOTAÇÕES NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA, PARA PAGAMENTOS DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA A CARGO DO TESOUREO MUNICIPAL E DE SENTENÇAS JUDICIAIS A CARGO DO IPMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), destinado à inclusão, no vigente Orçamento do Município de Aracoiaba, das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

25 01 04 123 0009 2.122 – Funcionamento da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão	
3.1.90.01.00 – Aposentadoria, Reserva e Reformas	
Fonte de Recursos: 15000000000	R\$ 602.000,00
18 01 09 272 0037 2.093 – Gestão Administrativa do IPMA - RPPS	
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	
Fonte de Recurso: 1801211101	R\$ 50.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	
Fonte de Recurso: 1801211101	R\$ 53.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 705.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que

trata o art. 1º desta Lei decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

18 01 09 272 0037 2.094 – Pagamentos de Benefícios Previdenciários	
3.1.90.01.00 – Aposentadoria, Reserva e Reformas	
Fonte de Recurso: 15000000000	R\$ 602.000,00
Fonte de Recurso: 1801211101	R\$ 103.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 705.000,00

Parágrafo único. A anulação e a aplicação das dotações vinculadas à fonte de recursos 1801211101 observarão a destinação exclusiva dos recursos previdenciários, nos termos do art. 1º inciso III, da Lei nº 9.7171, de 27 de novembro de 1998, e do art. 9º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço das dotações criadas por esta Lei, até o limite percentual autorizado da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, utilizando como fonte quaisquer dos recursos compensatórios previstos no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Ficam automaticamente incluídas no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2026 as ações criadas por esta Lei, nos termos do art. 5º, § 5º, e do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 16 de setembro de 2026.



Pedro Campêlo Nogueira
PRESIDENTE